

DIVULGAÇÃO DE AVISO EM SÍTIO ELETRÔNICO**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Para fins de cumprimento do §3º do artigo 75 da lei 14.133/21.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024	
OBJETO Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis e itens planejados em marcenaria para o CODAP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento e seus anexos.	
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Dia 30/07/2024 às 08:00:00 (horário de Brasília)	FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Dia 02/08/2024 às 08:29:59 (horário de Brasília)
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS Dia 02/08/2024 às 08:30:00 (horário de Brasília)	FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS Dia 02/08/2024 às 08:59:59 (horário de Brasília)
ESCLARECIMENTOS EM: Pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados ao seguinte e-mail: codap.licitacao@altoparaopeba.mg.gov.br	

DELIBERAÇÃO E INSTRUÇÕES PARA ENVIO DE PROPSOTAS

Para encaminhamento das propostas o interessado deve se utilizar do seguinte e-mail eletrônico: codap.licitacao@altoparaopeba.mg.gov.br.

Recebida a proposta, o CODAP encaminhará o comprovante de seu recebimento;

Caso o interessado não receba resposta do Consórcio, deverá entrar em contato através do telefone: (31) 3721-1258;

Na hipótese de protocolo físico da proposta, o interessado deverá realizá-lo no endereço constante no timbre, na recepção do Consórcio, no prazo acima estabelecido.

Havendo quaisquer outras dúvidas o interessado poderá contatar o Departamento de Licitações pelo telefone (31) 3721-1258 ou através do e-mail: codap.licitacao@altoparaopeba.mg.gov.br.

Endereço Eletrônico: <https://www.altoparaopeba.mg.gov.br/>

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O CODAP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARA OPEBA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.753.385/0001-70, com sede na Praça Barão de Queluz, nº 77, Centro, na Cidade de Conselheiro Lafaiete, estado de Minas Gerais, neste ato, por intermédio do Agente de Contratação, o senhor **AUGUSTO RESENDE PAULO** e equipe de apoio designada pela Portaria nº 01/2024, torna público, a realização de procedimento na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando à Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis e itens planejados em marcenaria para o CODAP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento e seu anexo, torna pública sua intenção pelo recebimento de propostas que busquem atender ao objeto.

1.2. As propostas encaminhadas pelos interessados deverão obedecer às especificações deste instrumento e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico ou presencial após o registro dos interessados em ofertar propostas.

1.3. A sessão pública de processamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO será realizada pelo CODAP, no dia e horário mencionados no preâmbulo deste Instrumento e serão conduzidos pelo Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, designados por Portaria do Executivo do CODAP, juntada aos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente certame licitatório é possibilitar a promoção, de forma simplificada, da seleção de proposta para a **contratação de empresa especializada para aquisição de móveis e itens planejados em marcenaria para o CODAP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento e seu anexo único**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento e seus anexos, sob o critério de menor preço.

2.2. Correrão por conta e risco da licitante vencedora, todas as despesas diretas e indiretas.

2.3. Para o fornecimento ou prestação dos serviços deverão ser observados todos os padrões e demais características exigidas no anexo a este instrumento.

3. DO PROCESSAMENTO

3.1. O processamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO será conduzido pelo Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas às especificações técnicas constantes do Anexo e demais condições definidas neste Documento.

4.2. As propostas encaminhadas/recebidas deverão obedecer às especificações deste Documento e seu anexo único que dele fazem parte indissociável.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, desde que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento.

5.2. Não poderá participar desta licitação a pessoa jurídica:

5.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com os Municípios integrantes do CODAP ou qualquer outro órgão Público;

5.2.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.2.3. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.4. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.2.5. A pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.6. Servidor público municipal ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, de acordo com o artigo 14, da Lei Federal de nº 14.133/2021;

5.2.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou

atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do instrumento de licitação;

5.2.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.9. A pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do instrumento, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3. A observância das vedações do subitem anterior é de responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

5.4. A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste Instrumento e nos seus anexos, bem como das normas legais que disciplinam a matéria.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE VALOR

6.1. O licitante interessado deverá encaminhar sua proposta de valor no seguinte endereço eletrônico: codap.licitação@altoparaopeba.mg.gov.br

6.2. A proposta poderá ser encaminhada desde a divulgação da intenção de obtenção de propostas no site do Consórcio, até o dia e horário nele previstos.

6.3. Recebida a proposta o setor responsável encaminhará o aviso de recebimento, e a comunicação será mantida através desse caminho de comunicação.

6.4. Na hipótese de encaminhamento de forma presencial, deve constar nele, o e-mail para fins de comunicação entre o licitante e o Consórcio.

6.5. Os licitantes que optarem por participação presencial a presente dispensa serão obrigadas a apresentarem os mesmos documentos exigidos para a participação eletrônica.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada pelo detentor da melhor proposta, quando solicitada pelo Consórcio, devendo ser respeitado o prazo descrito no início deste documento, conforme previsto no anexo.

7.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º, da LC nº 123 de 2006.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar o caminho de comunicação durante o período estabelecido no cronograma para análise da DISPENSA DE LICITAÇÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Até o dia e horário previsto para o fim do recebimento das propostas, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos encaminhados.

7.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão avaliados pelo Agente de Contratação, após o encerramento do prazo previsto para análise das propostas.

8. DO PREENCHIMENTO ELETRÔNICO/ENVIO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser encaminhada seguindo o modelo contido neste instrumento.

8.2. A licitante, além do preenchimento da proposta de preços, deverá informar o "VALOR UNITÁRIO" do(s) item(s) / lote(s) pretendido(s) de acordo com o Anexo único deste instrumento, com a descrição do objeto ofertado, devidamente preenchida, sob pena de desconsideração da proposta, e ainda contendo o seguinte:

8.2.1. Número do Processo Licitatório e da DISPENSA DE LICITAÇÃO;

8.2.2. PREÇO UNITÁRIO e PREÇO TOTAL, por item/lotes, em algarismos, em moeda corrente nacional, em conformidade com o Anexo único (item 4) deste Instrumento, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária;

8.2.3. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, sendo considerado este o prazo, nos casos em que inexistir a menção na proposta da licitante.

8.2.4. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador, devidamente representado, devendo ser apresentada em uma única via.

8.2.5. Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a prestação de serviços do objeto da presente licitação.

8.2.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Documento.

8.3. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos, contendo 02 (duas) casas decimais, relativas à parte dos centavos.

8.4. Todas as especificações estabelecidas para este objeto serão tacitamente aceitas pela licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8.5. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Instrumento.

8.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na DISPENSA DE LICITAÇÃO assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. A licitante detentora da menor proposta deverá encaminhar, quando solicitados, os documentos de habilitação exigidos no abaixo, após solicitado, sob pena de inabilitação do certame público.

9.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.3. São os documentos referentes à **habilitação jurídica**:

- a) Registro comercial ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.4. São os documentos referentes à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com situação ativa;

- b) Certidão de Regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, em validade;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional junto a Fazenda Federal e Procuradoria da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ou positiva com efeitos de Negativa, em validade;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS, em validade;
- e) Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, junto à Fazenda Pública do Município onde estiver instalada a sede ou filial da licitante que fornecerá os produtos ao Consórcio, em validade;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou positiva com efeitos de negativa, em validade.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual da sede da licitante, em plena validade, emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação, ou ainda Certidão Judicial Cível Negativa expedida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais por meio do Sítio Eletrônico do TJMG, pertinente à Comarca onde estiver instalada a matriz da licitante;

9.5. DECLARAÇÃO UNIFICADA subscrita pelo representante legal da licitante, conforme item V do Anexo Único deste Instrumento.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1. No dia e horário indicados no preâmbulo deste instrumento, será aberta a sessão de processamento desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, que será processada no intuito de verificação da melhor proposta obtida.

10.2. Estabelecida a melhor proposta, o Agente de Contratação irá providenciar contato com seu detentor, caso ela tenha sido encaminhada por meio eletrônico ou fisicamente, para solicitação do encaminhamento da documentação de habilitação, a qual deverá ser encaminhada no prazo máximo de 3(três) dias, a critério do que for estabelecido pelo Agente.

10.3. Caso a melhor proposta tenha sido obtida por outro meio, da mesma forma, o Agente de Contratação irá providenciar contato com seu detentor, caso ela tenha sido encaminhada por meio eletrônico ou fisicamente, para solicitação do encaminhamento da documentação de habilitação, a qual deverá ser encaminhada no prazo máximo de 3(três) dias úteis, a critério do que for estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.4. Realizada a verificação e estando toda a documentação de habilitação correta, o interessado será declarado vencedor do certame. Caso contrário, estando incompleta a documentação de habilitação será concedido prazo de 24(vinte e quatro) horas para o interessado apresentar a referida documentação.

10.5. Caso o prazo descrito no item acima não seja atendido a proposta do licitante será desclassificada e o detentor da proposta melhor qualificada de forma sucessiva será o vencedor, devendo ser reiniciado o prazo descrito no item 10.3. acima para encaminhamento da documentação de habilitação.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO PARA FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Encerrados os trabalhos, será celebrado entre o CODAP e a(s) vencedora(s) do certame, o instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço Contrato de Compromisso de Prestação dos Serviços ou de Fornecimento, nos termos no art. 95 da Lei Federal de nº 14.133/21.

11.2. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para assinar o Contrato ou retirar a nota de fornecimento sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

11.3. O prazo de assinatura do Contrato ou nota de fornecimento fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante

seu transcurso pela proponente da melhor proposta, desde que haja motivo justificado aceito pela Administração.

11.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato ou nota de fornecimento caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente previstas, sem prejuízo das demais sanções legais.

11.5. Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, o fato em si constituirá inadimplência, podendo o objeto da licitação ser adjudicado à segunda colocada, a exclusivo critério da Administração.

11.6. O Contrato de Prestação de Serviço/fornecimento ou nota de fornecimento a ser celebrado reger-se-á pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O resultado será divulgado no site do CODAP disponível em <https://www.altoparaopeba.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/dispensa-eletronica/6>

12.2. O inteiro teor da DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará à disposição para quaisquer interessados no site do CODAP.

12.3. A licitante adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o CODAP e será descredenciada no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento, no Contrato e das demais cominações legais.

12.4. A licitante Contratada está obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários no Contrato, nos termos do artigo 125, da Lei Federal de nº 14.133/2021.

12.5. Integram o presente Instrumento o Anexo único.

12.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete (MG).

Conselheiro Lafaiete/MG, 29 de julho de 2024.

Augusto Resende Paulo
Agente de Contratação

- ANEXO ÚNICO -

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para aquisição de móveis e itens planejados em marcenaria para o CODAP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento e seus anexos**, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/21.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada no inciso II e no §1º do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2022.

2.2. Todos os dados respectivos à presente contratação se encontram nos instrumentos em anexo.

3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO

3.1. A planilha orçamentária da contratação, segue abaixo contendo a média de mercado obtida para o objeto:

ITENS – MOBILIÁRIO CODAP				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO, CONFECÇÃO E MONTAGEM DE PAINEL CELULAR - DIVISÓRIA EM EUCATEX. Fornecimento, confecção e montagem de divisórias de ambiente confeccionadas em EUCATEX com acabamento em aço galvanizado com no mínimo 3,5CM de espessura, 4,36M x 2,860M (CxA) na cor cinza.	1	R\$	R\$

2	ARMÁRIO BAIXO MULTIUSO EM AÇO. DIMENSÕES: 800 X 470 X 740 MM (LXPXH). Design aliado à qualidade na organização de qualquer tipo de ambiente, confeccionado em chapa de aço 26, destinado a utilização de armazenamento de documentos e materiais em geral, com visual moderno possibilitando uma harmonia em seu ambiente de trabalho. Armário Baixo de Aço. Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa 26 Possui 01 (uma) prateleira fixa. Dispõe de sistema de fechadura de miolo. As portas com chave são constituídas em 02 (duas) folhas e funcionam em sistema de dobradiça submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. 	5	R\$	R\$
3	ESTANTE EM AÇO. Com Medidas Mínimas 1980X920x300 Mm, Com Reforço Nas Prateleiras. Mínimo 6 Prateleiras. Chapa 24. 	8	R\$	R\$

4	ARMÁRIO ALTO MULTIUSO EM AÇO com 2 portas com chave. Material: Chapa De Aço, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2 Un, Tipo Portas: Puxador Cromado, Com Sistema Ventilação, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Cor: CINZA, Altura: 1,98 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,40 M, Quantidade Prateleiras:4 Internas Reguláveis Com 47 Escaninhos Cada, Tipo Bordas: Reta 	7	R\$	R\$
5	GAVETEIRO - ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa COM CHAVE. Gaveteiro Móvel com chave. Material: Aço Inoxidável, Altura: 1,34 M, Cor: Cinza Largura: 0,47 M, Características Adicionais: Para Pastas Suspensa Com chave, Profundidade: 0,71 M, Quantidade Gavetas: 4 	3	R\$	R\$

6	MESA RETA DIMENSÕES: 1300 X 600 X 740 MM COM 03 GAVETA NA COR CINZA CLARO, SENDO UMA COM CHAVE. (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, na cor cinza claro revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 480x43x15mm. Calha para passagem de cabeamento instalada na parte frontal da mesa, unindo os pés laterais de forma estrutural. Todas as peças deverá receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi. Acabamento MDP carvalho hanover (ou similar), pintura metálica cor cinza.	10	R\$	R\$
---	--	----	-----	-----



7

SOFANETE DE ESPERA 02 LUGARES Sofá para sala de espera de 2 lugares e dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação dos usuários de forma ergonômica, confortável e com alto grau de liberdade para movimentação. O Sofá deve oferecer como opcional ergonômico o recurso de apoios de braço fixos em suas extremidades. Conjunto da base deve ser desenvolvido para manter a integridade do produto suportando todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. Estrutura deve ser na configuração Tipo Trapezoidal, desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 na configuração oblonga com as medidas de 25,0 x 50,0 mm e espessura 1,5 mm, conformado pelo processo mecânico de curvamento de tubos. As extremidades da estrutura devem ser compostas por terminais com bucha de fixação M12, revestidos em poliamida reforçado com fibra de vidro (30% FV), produzidos pelo processo de injeção. A estrutura deve conter sapatas fixas, desenvolvidas para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Deve ser fabricada em material termoplástico denominado Polipropileno (PP), pelo processo de injeção. O conjunto deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó ou cromeação. Concha deve ser unificada desenvolvida para assento/encosto com uma configuração geométrica desenhada com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma

1

R\$

R\$

agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Conjunto da concha deve ser constituído por uma (01) estrutura dupla de compensado de madeira, fabricado a partir de lâminas de eucalipto e pinus totalizando 18 mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos deve ser inseridas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra a corrosão a base de eletrodeposição a zinco. Unidas através de três (03) suportes fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1006/1020 na espessura de 2,25 mm e protegido contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (Zincado Natural) e seis parafusos sextavados ¼" x ½" protegidos contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (Zincado Branco). Na parte externa da estrutura, deve ser fixado quatro (04) suportes denominados Terminal para Fixação com inserto liso, fabricados em tubo industrial de aço carbono ABNT 1008/1020, revestidos em poliamida reforçado com fibra de vidro (30% FV), pelo processo de injeção, através de parafusos sextavados flangeados ¼" x 1" protegidos contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (Zincado Preto) e porcas alojadas no revestimento do terminal. Já em sua parte interna, deverá ser fixada oito (08) fitas elásticas entrelaçadas com a função amortecedora da espuma do assento. Deve possuir ainda duas (2) almofadas de espuma flexível á base de poliuretano (PU) ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliol/Isocianato pelo processo de injeção. Estas almofadas devem possuir a mesma densidade de 50kg/m³, podendo ocorrer variações de +- 2kg/m³. O conjunto deve ser tapeçado com as alternativas de revestimentos definidos para linha, onde inicialmente deve ser cortado em forma de blank's, unidos pelo processo de costura e fixado nas almofadas pelo processo de tapeçamento por grampeamento. Para fixação do conjunto na base, deve ser utilizado quatro (04) parafusos, métricos Tipo Allen M12x70, protegido a corrosão a base de eletrodeposição de zinco (zincado preto). Apoio para os braços deve ser na condição fixa para ser utilizado para posicionamento dos braços em uma única posição, ergonomicamente confortável. Sua estrutura deve ser desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 na configuração oblonga com as medidas de 25,0 x 50,0 mm e espessura 1,5 mm, conformada pelo processo mecânico de curvamento de tubos. Em suas extremidades, devem ser fixadas duas (02) buchas denominadas fixadores, fabricados em aço carbono ABNT 1006/1010, revestidos em poliamida reforçado com fibra de vidro (30% FV), produzidos pelo processo de injeção.

Deve possuir ainda uma capa ergonômica em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno PP) com 315 mm de comprimento e 53 mm de largura e espessura média de 17 mm, com função de relaxamento dos braços do usuário. Os apoia braços devem ser fixados na estrutura, através de parafusos métricos tipo Allen M12 x 70,0mm, protegidos contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (Zincado Preto). O conjunto deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó.



8	CADEIRA FIXA ESTOFADA. Sua base deve ser fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 2,25mm, e travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em chapa dobrada de 2,65mm de espessura. A base deve ser em forma de ski ser fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos possuindo duas travessas dobradas unindo suas extremidades pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contem quatro (04) deslizadores fixos, desenvolvido para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricados em material termoplástico denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura deve ser fixa ao assento por parafusos sextavados flangeados ¼"x2" com rosca parcial. O conjunto deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Conjunto do assento deve ser constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (Tecido / Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que deve encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento ao piso deve ser de 460 mm. O encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 455 mm de largura, 410 mm de altura e 80 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP	8	R\$	R\$
---	--	---	-----	-----

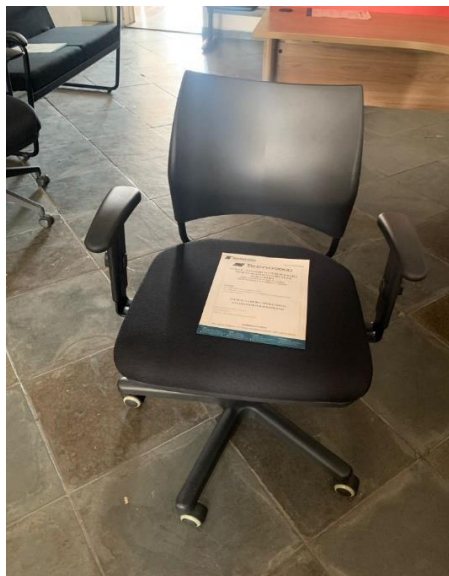
polipropileno que deve encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. A lâmina que liga o encosto ao assento deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência. O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (Tecido / Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional.



	CADEIRA OPERACIONAL	ENCOSTO	EM	
9	POLIPROPILENO Os Rodízios devem ser constituído de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em suas extremidades dedicadas para serem utilizadas em Pisos Rígidos. Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA 6,6). As roldanas devem ser fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005 /10 na dimensão de 6,00 mm que deve ser submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/1020 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que deve receber lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Conjunto da base deve ser definido por uma configuração em forma de pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (05) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e soldadas pelo processo de soldagem (Mig). Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Um (01) anel de centragem fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/1020 e onde as pás devem ser fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. Conjunto da base deve ser definido por uma configuração em forma de pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (05) pás de apoio, deve ser fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e soldadas pelo processo de soldagem (Mig). Suas extremidades deveram ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Um (01) anel de centragem deve ser fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/1020 e onde as pás devem ser fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O Coniunto Base deve receber uma proteção contra	11	R\$	R\$

corrosão; caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. O conjunto deve ser coberto por (01) blindagem com Design adequando ao produto, montado pelo processo manual por Clicks de Fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O Conjunto Câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). O mecanismo deve possuir uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinamento simultâneo do assento e encosto. A tensão desse reclinamento deve ser ajustável por meio de uma manopla, localizada na parte da frente do mecanismo, que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. A faixa de variação do reclinamento deve ser de (13,5°). O Mecanismo deve ser fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5 mm sendo fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados ¼" x 1.3/4" com cabeça flangeada e quatro calços plásticos. O Conjunto mecanismo deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por Fosfatização à Base de Zinco e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. Conjunto do assento deve ser constituído por compensado de madeira com 12 mm de espessura com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem da estrutura. Na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 55 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (Tecido / Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem girar em torno de 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica fabricada pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (Copolímero de Polipropileno). A regulagem de altura do assento deve permitir atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar

pequenas variações de acordo com a opção de base escolhida. Os braços devem ter um tipo de regulagem, de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção. Para regulagem do avanço vertical sobre seu próprio eixo deve se dar pelo pressionamento de um gatilho na parte frontal do braço que para seu ajuste basta que o usuário exerça uma pequena força sobre seu apoio e o posicione na posição desejada, obtendo um curso de 68 mm, o braço deve ser fixado ao apoio desenvolvido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção. Deve possuir ainda dois (2) calços para cada braço em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado sob injeção. Para montagem do apoio de braço e do braço ao assento deve ser colocado dois (2) (Parafuso Sextavado flangeado aço 1045 UNC ZP ¼ L2 ½ e dois (2) parafuso Plast FL Phillips ZB diâmetro 4,0x16). O Encosto deve ser constituído por uma estrutura em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricada pelo processo de injeção, com dimensões aproximadas de 420 (largura) x 450 (altura) e espessura média de 4,5 mm, com combinações de raios e concordâncias anatômicas referenciado a um polígono irregular que combina a uma geometria semelhante a um pentágono de forma adaptada como apoio ergonômico as costas de usuário, além de ter em sua parte frontal do encosto um polígono irregular que facilita sua transferência térmica. A estrutura do encosto deve ter componente de fixação utilizado para dar suporte estrutural ao encosto, deve ser fácil de montar e que mantém o conjunto fixado e que resiste dentro das especificações normativas. Deve ser fabricado em tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020 de 25,4 mm de diâmetro e espessura de 1,5 mm cortado em máquinas de corte e dobrados em curvadoras cnc, deve possuir ainda duas (2) chapas de fixação para dar suporte ao assento fabricado em material denominado ABNT 1008/1020 com 3 mm de espessura confeccionado pelo processo de estampagem e unido a estrutura pelo processo de soldagem (Mig). Para que a estrutura se una ao encosto e assento deve ser colocados três (3) parafusos para suas seguintes configurações com denominação de (Parafuso Sextavado Flangeado UNC ZP 1/4x1.1/4).



10

CADEIRA POLIPROPILENO. Conjunto deve ser desenvolvido para manter a integridade do produto suportando todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. A estrutura deve ser composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubo redondo de diâmetro 22 mm, com 1,2mm de espessura, soldados através do processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empilhável. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura deve receber ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano-cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar deve ter a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento deve ser produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Deve possuir dimensões aproximadas de 465mm (largura) x 415 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve ser unido à estrutura por meio de encaixe das torres presentes no assento quando acopladas à estrutura, deve

5

R\$

R\$

ser fixados por 4 parafusos de plástico com dimensões de 5x35 mm. Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que deve possuir a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que deve modelar de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto deve ser fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura)x335mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto deve ser por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos que facilitam a transferência térmica.



11	MESA RETA DIMENSÕES: 1500 X 600 X 740 MM - Código: 10 Descrição: MESA RETA DIMENSÕES: 1500 X 600 X 740 MM. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 480x43x15mm. Calha para passagem de cabeamento instalada na parte frontal da mesa, unindo os pés laterais de forma estrutural. Todas as peças deverá receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi. Acabamento MDP carvalho hanover (ou similar), pintura metálica cor bege.	1	R\$	R\$
----	--	---	-----	-----



3.2. A proposta a ser apresentada por eventual interessado deverá se ater ao limite estabelecido no quadro acima.

3.3. Ao participar desse processo, o licitante automaticamente declara que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o presente Termo, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5. Correrão por conta do interessado todas as despesas com transporte/frete relacionados a entrega dos itens dos quais ele saia vencedor. Bem como as relacionadas às garantias dos produtos.

3.6. O detentor da melhor proposta deverá entregar o objeto licitado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ordem de fornecimento.

4. DO MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADO

4.1. Segue abaixo, sugestão de proposta a ser encaminhada pelos interessando, sendo importante ressaltar que as regras descritas no presente modelo, mesmo quando não copiadas pelos interessados nos encaminhamentos de suas propostas, permanecerão válidas e aplicáveis.

MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADO

Processo Licitatório nº 16/2024.

Ao CODAP/MG.

1. A empresa____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), telefone (...) _____, vem, apresentar proposta de preços no processo de licitação epigrafado, conforme a planilha seguinte.



Nos preços apresentados, ou naqueles que vierem a ser ofertados por lances verbais, já estão incluídos todos os encargos tributários, previdenciários, trabalhistas e todos os demais custos para a venda e entrega dos serviços na sede do município membro do CODAP que vier a contratar com base na Ata de Registro de Preços.

Indica, na oportunidade, como representante para assinatura e acompanhamento da execução do contrato que possa vir a ser firmado, o Sr....., portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, endereço

A presente proposta tem prazo de validade de 60 dias a contar da data da entrega das propostas, excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para aquisição de móveis e itens planejados em marcenaria para o CODAP, conforme especificações e quantitativos, estabelecidos neste instrumento e seus anexos, para atendimento das necessidades do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP.

2. PROPOSTA:

Pelos serviços previstos a serem prestados em conformidade com o Termo de Referência a proponente apresenta proposta conforme abaixo:

ITENS			
ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$

3. DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E LEGAIS EFEITOS QUE:

- 1 - Nos preços propostos estão incluídas, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a prestação de serviços do objeto da presente licitação, inclusive as despesas com motorista devidamente habilitado, combustíveis, óleos lubrificantes, manutenção, seguro, alimentação, hospedagem e segurança para apoio logístico do pessoal eventualmente necessários à entrega dos bens ou prestação dos serviços, tributos e encargos sociais e o(s) veículo(s) necessário(s) à prestação dos serviços;
- 2 - Temos pleno conhecimento dos serviços a serem prestados;
- 3 - Recebemos do CODAP todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;
- 4 - Estamos cientes da forma, prazos, horários e local de prestação dos serviços ou fornecimento, dos critérios de medição e pagamento especificados neste instrumento, e com eles concordamos plenamente;
- 5 - Obrigamo-nos a aceitar o direito do CODAP em selecionar a proposta que lhe for mais vantajosa, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, podendo ela desistir ou anular esta Licitação sem que nos caiba o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação pela exclusão ou rejeição de nossa Proposta, no todo ou em parte;
- 6 - Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato ou nota de fornecimento dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do CODAP, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura.

4. DADOS BANCÁRIOS

Informar, caso seja necessário crédito em conta no Banco do Brasil:

- a) número da agência:
- b) número da conta:
- c) () via boleto bancário.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal da empresa)

Nome e Cargo

5. DO MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 16/2024

DISPENSA N°. 07/2024

A empresa, , inscrita no CNPJ nº , através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Processo Licitatório nº 064/2023 em sua forma ELETRÔNICA - Processo Licitatório nº 129/2023, DECLARA:

1 - Declara para fins do disposto no inciso V do art. 62 da Lei nº 14.133/2021 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2 - Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3 - Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este pregão.

5 - Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada e empresa pública ou de sociedade de economia mista.

6 - Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7 - Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por

qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Caranaíba - MG antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Conselheiro Lafaiete, 29 de julho de 2024.

Nome do representante e assinatura Nome da empresa